



APROVADO

24/03/23
Souza

Projeto de Lei N.º.006/2023

Baraúna-PB, em 10 de Março de 2023.

DISPOE SOBRE: INSTITUI a Semana Municipal da Mulher no Município de Baraúna-PB e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituída a semana da mulher no município de Baraúna, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluindo o dia 08 de março, dia internacional da mulher.

§1º - A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º - Para obtenção dos objetos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:

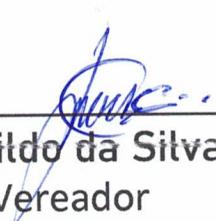
§1º - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem-estar, auto estima e o envolvimento social.

§ 2º- Poderão firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art.3º- O projeto de lei prevê que a Semana Municipal da Mulher conste no calendário Oficial de eventos do Município de Baraúna-PB.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 10 de março de 2023.



Jose Nivanildo da Silva Souza
Vereador

Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 006/2023

O presente projeto de lei visa instituir a semana Municipal da Mulher, no Município de Baraúna-PB, a ser comemorada na semana do dia 08 de março, dia internacional da mulher. Consagrando internacionalmente à mulher pela ONU, no ano de 1975, o dia 08 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes ao dos homens nos planos políticos, jurídico, trabalhista e civil.

A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. E desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher, serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvam a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua construção na construção de nosso município de nosso país.

As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da saúde, Assistência Social e educação do município de Baraúna, não gerando ônus para o município.

A meu ver, relevantes e justa a referida homenagem, pela condição feminina de remete a presença e atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convicto da pertinência e do alcance de cunho Social do projeto em questão, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 10 de março de 2023.


Jose Nivanildo da Silva Souza
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/0001-61

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 006/2023.

AUTOR: JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atendimento aos normativos legais vigentes que regem a matéria, principalmente, o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, após análise da propositura, esta relatoria conclui pela sua admissibilidade, constitucionalidade e legalidade sobre todos os aspectos, e, no mérito atende as exigências formais da espécie.

Razão porque, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o Parecer, salvo melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de março de 2023.

Francisco Lima da Silva
Relator

DE ACORDO: Os demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação-CCJR desta Casa Legislativa comungam do entendimento firmado pelo Relator da matéria, votando pela **APROVAÇÃO DO PARECER.**



José Nivanildo da Silva Souza
Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF-Nº 02.304.546/0001-61

RECIBO

Recebi o Projeto de Lei nº 005/2023 nesta data, despachando-o imediatamente para o Relator da CCJR, Vereador Francisco Lima da Silva relatar a matéria e emitir PARECER.

Em: 13 de Março de 2023.

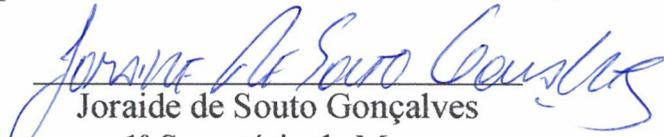


José Nivanildo da Silva Souza
Presidente da CCJR

Recebi o Projeto de Lei supra para relatar e apresentar parecer em, 13 de Março de 2023.

Francisco Lima da Silva
Relator da CCJR

Recebi o Projeto de Lei nº 006/2023 –Institui a semana municipal da mulher no município de Baraúna-PB e dá outras providências. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, com PARECER aprovado por unanimidade de seus membros em, 24 de Março de 2023.



Joraide de Souto Gonçalves
1ª Secretária da Mesa